



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60435/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de 03 (TRÊS) veículos automotores de passeio, tipo hatch, 04 portas, zero quilômetro, destinados ao Serviço de Atendimento Especializado – SAE, e 01 (uma) caminhonete Pick-Up, cabine dupla, 4x4, diesel, zero quilômetro, destinada à Vigilância Ambiental, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de 03 (TRÊS) veículos automotores de passeio, tipo hatch, e 01 (uma) caminhonete Pick-Up, cabine dupla, 4x4, diesel, todos zero quilômetro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha/RS.

A contratação é necessária para qualificar e ampliar as ações desenvolvidas pelo SAE nas políticas de IST, HIV/AIDS, Hepatites Virais e Tuberculose, bem como proporcionar à Vigilância Ambiental condições adequadas para o transporte de equipes, máquinas, insumos e produtos utilizados nas ações de fiscalização, coleta de amostras, controle de vetores, zoonoses e arboviroses e deslocamento do CastraMóvel.

A aquisição também se mostra necessária para assegurar a aplicação dos recursos destinados especificamente a essas finalidades dentro dos prazos estabelecidos, evitando a devolução dos valores recebidos e garantindo sua efetiva utilização em benefício das ações de saúde do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de 03 (TRÊS) veículos de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

passeio, tipo hatch, destinados ao Serviço de Atendimento Especializado – SAE, e 01 (uma) caminhonete Pick-Up, cabine dupla, 4x4, diesel, destinada à Vigilância Ambiental.

Os veículos contribuirão para o desenvolvimento das ações relacionadas às IST, HIV/AIDS, hepatites virais e tuberculose, bem como para o transporte de equipes, máquinas, insumos e produtos utilizados nas atividades de fiscalização, coleta de amostras, controle de vetores, zoonoses e arboviroses, além do deslocamento do CastraMóvel.

A contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual foram demonstradas a necessidade, a adequação e a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero quilômetro, sendo 03 (TRÊS) veículos de passeio tipo hatch e 01 (uma) caminhonete Pick-Up cabine dupla 4x4 diesel, destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos setores requisitantes da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha/RS.

Os veículos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e à legislação de trânsito vigente, devendo ser entregues devidamente licenciados e emplacados, prontos para utilização pela Administração.

Os veículos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, contada a partir do recebimento definitivo, assegurada a realização dos reparos decorrentes de defeitos de fabricação durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e a legislação aplicável.

A solução contempla ainda todos os equipamentos, acessórios e itens de segurança exigidos nas especificações, de modo que os veículos sejam entregues em condições de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

imediate utilização pelos respectivos setores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os veículos pretendidos não se enquadram como bens de luxo, destinando-se exclusivamente ao atendimento das necessidades operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Características:

Item	Veículo	Características principais
01	Veículo automotor Hatch – tipo 03 unidades	Veículo Automotor 04 portas Veículo automotor de passeio, tipo hatch, 04 portas, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 ou superior, capacidade mínima para 05 ocupantes, incluindo o condutor, combustível flex ou equivalente (gasolina/etanol), potência mínima 68 CV (gasolina). Equipado com transmissão manual, direção hidráulica, elétrica ou eletroassistida, sistema de ar- condicionado, travas elétricas nas 4 portas, vidros elétricos nas 4 portas, sistema de freios com ABS, controle de tração e estabilidade, no mínimo com airbags frontais, cintos de segurança retráteis para todos os ocupantes e demais itens obrigatórios conforme legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Deve possuir rodas e pneus originais de fábrica, protetor de cárter, rádio ou kit multimídia, tapetes, estepe, chaves de roda, macaco hidráulico/mecânico e triângulo de sinalização. O veículo deve ser entregue licenciado e emplacado.
02	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA – 01 unidade	Veículo automotor caminhonete cabine dupla – camioneta pick-up 4x4 diesel - veículo tipo picape cabine dupla, cinco lugares, novo, 0 (zero km), ano de fabricação mínimo 2025 ano de modelo mínimo 2025, cor branca, tração 4x4, combustível diesel, motor mínimo 2.0, potência mínima 170 cv, câmbio automático, comprimento total mínimo 5.340 mm, altura total mínimo 1.840 mm, entre-eixos mínimo 3.090 mm, tanque de combustível mínimo 75 litros, controle de tração e estabilidade, auxiliar de subida em rampa, rodas mínimo aro 17 de liga leve original de fábrica, computador de bordo, central multimídia de fábrica com alto falantes, câmera de ré original de fábrica, sensor de estacionamento traseiro original de fábrica, mínimo 06 airbags, alarme original de fábrica, farol de neblina original de fábrica, vidros e travas elétricas nas 04 portas, espelhos retrovisores elétricos, direção elétrica com regulagem de altura e profundidade, capacidade de carga mínimo 1.000kg, protetor de caçamba, capota de fibra sem vidros, com abertura traseira e chave, não deve ultrapassar a altura do teto da cabine e ser na cor do veículo, estribo em ambas as laterais do veículo, bancos revestidos em couro, tapetes de borracha dianteiros e traseiros e demais equipamentos obrigatórios de segurança bem como todos os itens obrigatórios do código de trânsito brasileiro.

Quantitativos:

Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades apresentadas nos Documentos de Formalização da Demanda dos setores requisitantes, correspondendo à aquisição de 04 (quatro) veículos, conforme demonstrado abaixo:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade
01	Veículo automotor de passeio, tipo hatch, 04 portas, zero quilômetro	03 unidades
02	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE	01 unidade
	Total	04 veículos

Forma de prestação:

Os veículos serão entregues de forma única.

Prazos:

Etapas	Prazo
Prazo para entrega dos veículos	Até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho
Prazo para substituição em caso de desconformidade	Até 15 (quinze) dias corridos após a notificação da Contratante
Garantia	Os veículos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, contada a partir do recebimento definitivo, observadas as condições de garantia estabelecidas pelo fabricante e a legislação aplicável.

Local de entrega:

Os veículos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha, localizado na Avenida José Brambila, nº 40, Bairro Vista Alegre, Cachoeirinha/RS, CEP 94945-000, em horário previamente acordado com a Administração.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada: fornecer os veículos nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência; entregar os veículos novos, zero quilômetro, devidamente licenciados e emplacados; responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento e entrega; garantir a qualidade e conformidade dos veículos; substituir, no prazo estabelecido, veículo entregue em desacordo com as especificações; e cumprir as condições de garantia previstas na contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Obrigações da Contratante: emitir a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho; prestar as informações necessárias à execução da contratação; acompanhar e fiscalizar o fornecimento; verificar a conformidade dos veículos entregues com as especificações exigidas; comunicar formalmente eventuais irregularidades à Contratada; e efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a natureza e a gravidade da infração.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações ou consolidação, conforme a natureza jurídica da empresa;
- Documento de identificação dos representantes legais, quando necessário à comprovação da representação;
- Inscrição no registro público competente, quando se tratar de empresário individual;
- Demais documentos constitutivos exigíveis de acordo com a natureza jurídica do licitante.

Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação da documentação pertinente que demonstre sua aptidão para participar do certame, conforme legislação aplicável.

- **Qualificação técnica**

Por se tratar de aquisição de veículos novos, caracterizados como bens comuns, não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando que tal exigência não se mostra necessária nem proporcional à complexidade do objeto.

- O licitante deverá possuir atividade econômica compatível com o fornecimento do objeto, a ser verificada por meio de sua documentação constitutiva e cadastral.

Declarações e demais exigências legais

- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quanto ao trabalho de menores;
- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável, nos termos da legislação;
- Demais declarações legalmente exigidas e previstas no instrumento convocatório;

ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 507.516,25, conforme demonstrado na pesquisa de preços, parte integrante deste Estudo Técnico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Preliminar.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Veículo automotor de passeio, tipo hatch, 04 portas, zero quilômetro	03	R\$ 89.400,00	R\$ 268.200,00
02	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE	01	R\$ 239.316,25	R\$ 239.316,25
TOTAL		04		R\$ 507.516,25

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento e a entrega única dos veículos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho pela contratada.

Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente licenciados, emplacados e acompanhados da documentação, dos manuais, das chaves e dos acessórios exigidos, em perfeitas condições de funcionamento e prontos para utilização.

A entrega será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Brambila, nº 40, Bairro Vista Alegre, Cachoeirinha/RS, em horário previamente acordado com a Administração.

Os veículos serão conferidos pelo fiscal responsável, que verificará o atendimento às quantidades e às especificações estabelecidas. Caso seja constatada alguma desconformidade, a contratada deverá substituir ou regularizar o veículo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal deverá verificar se os veículos entregues atendem às quantidades, aos prazos e às especificações estabelecidas no Termo de Referência, registrando eventuais irregularidades e solicitando à contratada as correções necessárias.

O gestor será responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, pelo controle dos prazos, pela comunicação com a contratada e pela adoção das providências necessárias ao seu regular cumprimento.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conferência e a aprovação dos veículos pela fiscalização.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor(a) da ARP/Contrato: Felipe da Costa Barreto Milano – Portaria nº 3345/2026 – Setor de Contratos e Convênios.

Fiscal responsável pelo Item 01 – 03 veículos automotores tipo hatch destinados ao SAE: Nilda Viviane Soares de Moraes – Matrícula nº 12.314 – Setor de Almoxarifado.

Fiscal responsável pelo Item 02 – 01 caminhonete Pick-Up destinada à Vigilância Ambiental: João Henrique Dobler Lima – Matrícula nº 13.854 – Setor de Vigilância Ambiental.

Para fins de definição das responsabilidades de fiscalização, a servidora Nilda Viviane Soares de Moraes ficará responsável pelo acompanhamento, conferência e recebimento dos veículos destinados ao SAE/CAPS, conforme indicação constante nos respectivos DFDs, enquanto o servidor João Henrique Dobler Lima ficará responsável pelo acompanhamento, conferência e recebimento da caminhonete destinada à Vigilância Ambiental. O gestor da contratação realizará o acompanhamento administrativo geral, observadas as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, não haverá medição.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a entrega e o recebimento definitivo dos veículos, devidamente atestados pelo fiscal da contratação, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, observada a regularidade da documentação de habilitação apresentada pelo licitante.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 1535

Orgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2106 - Manutenção da Vigilância em Saúde e Sanitária

Vínculo: 26011381

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

Subelemento: 48 - Veículos diversos

Código reduzido: 1537

Orgão: 11 – Secretaria Municipal de

Saúde **Unidade:** 001 – Fundo Municipal de

Saúde **Ação:** 2107

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

Vínculo: 26011381

Subelemento: 48 - Veículos diversos

Código reduzido: 1538

Orgão: 11 – Secretaria Municipal de

Saúde **Unidade:** 001 – Fundo Municipal de

Saúde **Ação:** 2107

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

Vínculo: 26011378

Subelemento: 48 - Veículos diversos

Código reduzido: 1485

Orgão: 11 – Secretaria Municipal de

Saúde **Unidade:** 001 – Fundo Municipal de

Saúde **Ação:** 2101

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

Vínculo: 26011390

Subelemento: 48 - Veículos diversos

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:

CAROLINA BATISTA DA SILVA

Carolina Batista da Silva

Assinatura digital avançada

Assessora de Controladoria e

Fiscalização

Portaria 1965/2026



Assinado digitalmente por:

CRISTIANA MESQUITA RIBEIRO

919.709.890-68

16/09/2026 10:33:36

Assinatura digital avançada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristiana Mesquita Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 09:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pfa1aaa558c936>

